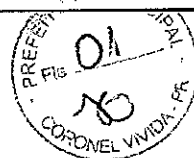




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014



CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DATA: 10.02.2014 INÍCIO: 11.02.2014 TÉRMINO: 31.12.2014

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



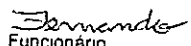
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº. 100/2013

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n. <u>26134</u>
Em <u>04</u> / <u>FEVEREIRO</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de julho de 2009, a fim de atender o Programa de Alimentação Escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos.

Os produtos a serem adquiridos, bem como quantidades, estão descritas na relação anexa.

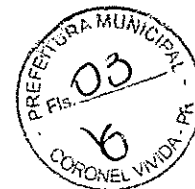
Os pagamentos serão efetuados após a entrega e aceitação dos produtos pela Prefeitura Municipal, através do órgão competente.


SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2768/2013

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	374,00	KG	114	QUEIJO TIPO COLONIAL.	1,00	374,00
1	2	9.000,00	KG	3651	CARNE DE FRANGO, AQUISICAO DE PRODUTOR RURAL	1,00	9.000,00
1	3	440,00	UN	250	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	1,00	440,00
1	4	915,00	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	1,00	915,00
1	5	915,00	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	1,00	915,00
1	6	1.375,00	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	1,00	1.375,00
1	7	1.144,00	PCT	176	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE: EMBALAGEM DE 500G	1,00	1.144,00
1	8	2.860,00	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	1,00	2.860,00
1	9	81,00	PCT	213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	1,00	81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	572.00	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UNIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,00	572.00
1	11	1.144.00	PCT	294	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	1,00	1.144.00
1	12	23.100.00	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,00	23.100.00
1	13	4.100.00	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,00	4.100.00
1	14	2.310.00	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	1,00	2.310.00
1	15	6.985.00	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,00	6.985.00
1	16	2.310.00	KG	43	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	2.310.00
1	17	9.185.00	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1,00	9.185.00
1	18	11.770.00	PCT	150	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO.	1,00	11.770.00
1	19	5.720.00	KG	61	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1,00	5.720.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	20	572,00	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1.5 KG.	1,00	572,00
1	21	1.716,00	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	1.716,00
1	22	840,00	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	840,00
1	23	500,00	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	1,00	500,00
1	24	2.310,00	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	2.310,00
1	25	300,00	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1,00	300,00
1	26	260,00	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	260,00
1	27	1.716,00	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS	1,00	1.716,00
1	28	520,00	UN	33	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	520,00
1	29	1.500,00	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1,00	1.500,00



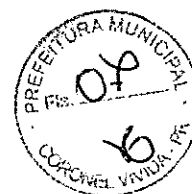
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	30	200,00	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	200,00
1	31	200,00	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	200,00
1	32	11.440,00	KG	199	CUCA SOVADA.	1,00	11.440,00
1	33	1.782,00	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	1,00	1.782,00
1	34	11.440,00	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	1,00	11.440,00
1	35	11.440,00	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	1,00	11.440,00
1	36	2.310,00	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	1,00	2.310,00
1	37	4.100,00	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	1,00	4.100,00
1	38	360,00	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	1,00	360,00
1	39	350,00	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	1,00	350,00
1	40	3.200,00	KG	48	CAQUI CAF, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	1,00	3.200,00
1	41	5.200,00	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.		
1	42	2.100,00	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	2.100,00
1	43	2.860,00	duz	70	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1,00	2.860,00
	44	37.500,00	lt	108	LEITE TIPO C, PASTEURIZADO, INTEGRAL, EMBALAGEM LEITOSA EM PACOTES DE 1 LITRO	1,00	37.500,00
1	45	2.100,00	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA, EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	1,00	2.100,00
1	46	11.440,00	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,00	11.440,00
1	47	1.496,00	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	1,00	1.496,00
	48	2.310,00	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	1,00	2.310,00
1	49	2.310,00	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,00	2.310,00
1	50	7.436,00	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,00	7.436,00
1	51	1.560,00	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	1,00	1.560,00



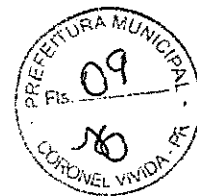
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	52	572.00	KG	35	ABOBRINHA VERDE. IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES. SEM LESOES. PERFURACOES E CORTES	1.00	572.00
1	53	286.00	KG	38	ALHO IN NATURA. DE PRIMEIRA. SEM RESTIA. BULBO INTEIRIÇO. DE BOA QUALIDADE. FIRME E INTACTO. SEM LESOES. PERFURACOES E CORTES. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. SEM PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1.00	286.00
	54	5.720.00	MÇO	81	TEMPERO VERDE. LIMPOS E DE BOA QUALIDADE. SEM DEFEITOS. COM FOLHAS VERDES E INTACTAS. SEM TRACOS DE DESCOLORACAO. FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	1.00	5.720.00
1	55	517.00	MÇO	54	COUVE FOLHA. COM FOLHAS VERDES. SEM TRACOS DE DESCOLORACAO. INTACTAS. FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	1.00	517.00
1	56	1.710.00	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE. IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	1.00	1.710.00
1	57	3.432.00	KG	75	PONKAN IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM LESOES. RACHADURAS. PERFURACOES OU CORTES. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS. PARASITAS E LARVAS.	1.00	3.432.00
1	58	1.716.00	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIRME E INTACTO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO. COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	1.00	1.716.00
1	59	1.200.00	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR. COM FOLHAS VERDES. INTEIRAS. SEM TRACOS DE DESCOLORACAO. INTACTAS. FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	1.00	1.200.00
1	60	3.640.00	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM TRACOS DE DESCOLORACAO. INTACTAS. FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	1.00	3.640.00
1	61	3.432.00	KG	87	MORGOTE IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM LESOES. RACHADURAS. PERFURACOES OU CORTES. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS. PARASITAS E LARVAS.	1.00	3.432.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	62	600,00	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,00	600,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							240.493,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Escolas municipais
4. **Prazo de execução:** 12 meses
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
		00 00 0			

Soely Piva da Silva
Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5366 de 19/11/2013

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

meccador:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 92/2014

PROTOCOLO Nº. 26/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 04.02.2014

Preliminarmente à Autorização solicitada mediante ofício nº 100/2013, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, referente à elaboração de Chamamento Público, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

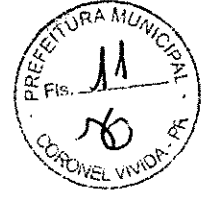
Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MAPA COMPARATIVO FRANGO CAIPIRA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	AB SUPERMERCADO LTDA		EVANDRO CARLOS TOSETTO ME		OVIDIO GAMBIM		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.000	Kg	FRANGO CAIPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE	6,95	62.550,00	7,20	64.800,00	5,59	50.310,00	6,58	59.220,00
Valor total R\$										59.220,00	

Coronel Vivida, 05 de fevereiro de 2014.



Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013

Dinara

De: Evandro tosetto <mercadotosetto@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 18:27
Para: Dinara
Assunto: RE: cotação
Anexos: Documento.rtf



From: dinara@pmcv.com.br
To: mercadotosetto@hotmail.com
Subject: cotação
Date: Tue, 4 Feb 2014 17:29:04 -0200

Boa tarde,

Em anexo

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346





ORÇAMENTO

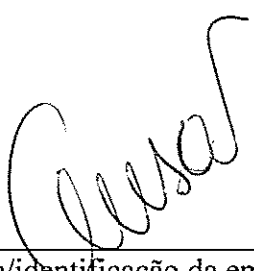
ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.000	Kg	FRANGO CAPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE	6,95	62,550,00
Valor máximo total estimado R\$					

04/02/2014-MERCADO TOSETTO



ORÇAMENTO

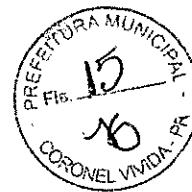
ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.000	Kg	FRANGO CAIPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE	7,20	64.800,00
Valor máximo total estimado R\$					


Local/data/identificação da empresa

AB SUPERMERCADO LTDA.

Dinara

De: ovidio gambim <msaocristovao@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 11:46
Para: Dinara
Assunto: Re: Cotação frango caipira
Anexos: ORÃ#AMENTO_FRANGO_CAIPIRA.docx



Em Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2014 15:34, Dinara <dinara@pmcv.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Em anexo arquivo para cotação

Att.

✓ Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346





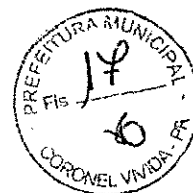
ORÇAMENTO

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.000	Kg	FRANGO CAPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE	5,59	50.310,00
Valor máximo total estimado R\$ 50.310,00					

Local/data/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 247/2014

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DESTINADO A ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	360,00	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,97	1.429,20
1	2	520,00	UN	33	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,32	2.246,40
1	3	350,00	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	1,68	588,00
1	4	572,00	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	1,94	1.109,68
1	5	572,00	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,95	1.687,40
1	6	11.440,00	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	21.850,40
1	7	286,00	KG	38	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	13,50	3.861,00
1	8	4.100,00	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,00	8.200,00



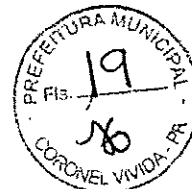
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	9	11.000,00	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,70	18.700,00
1	10	2.000,00	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	4,19	8.380,00
1	11	840,00	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	2.074,80
1	12	1.500,00	KG	43	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,03	3.045,00
1	13	260,00	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,62	1.461,20
1	14	11.770,00	PCT	150	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO.	2,27	26.717,90
1	15	1.560,00	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,00	3.120,00
1	16	6.000,00	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	78.000,00
1	17	6.000,00	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	71.880,00
1	18	1.716,00	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	3,58	6.143,28
1	19	1.144,00	PCT	176	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE: EMBALAGEM DE 500G	1,64	1.876,16



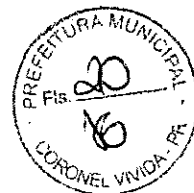
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	20	1.144,00	PCT	294	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	1,50	1.716,00
1	21	1.500,00	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,84	8.760,00
1	22	4.500,00	KG	6517	FRANGO CAPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, TRASPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE	7,45	33.525,00
1	23	2.310,00	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	2,00	4.620,00
1	24	2.310,00	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,53	5.844,30
1	25	3.640,00	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	1,99	7.243,60
1	26	1.716,00	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	3.655,08
1	27	517,00	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,13	1.101,21
1	28	1.710,00	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,38	5.779,80
1	29	6.000,00	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	51.000,00
1	30	915,00	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	6,85	6.267,75



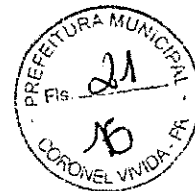
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	31	915,00	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	6,80	6.222,00
1	32	572,00	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UNIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,50	858,00
1	33	81,00	PCT	213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	9,50	769,50
1	34	2.860,00	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,50	10.010,00
1	35	7.436,00	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	12.641,20
1	37	200,00	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	300,00
1	38	200,00	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,00	600,00
1	39	4.500,00	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	3,76	16.920,00
1	40	2.310,00	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	21.021,00
1	41	3.000,00	KG	61	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	2,39	7.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	42	2.100,00	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	6.867,00
1	43	1.716,00	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS	2,66	4.564,56
1	44	440,00	UN	250	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	10,98	4.831,20
1	45	1.500,00	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,04	1.560,00
1	46	300,00	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,60	780,00
1	47	500,00	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	8,68	4.340,00
1	48	3.432,00	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,39	8.202,48
1	50	1.000,00	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,64	3.640,00
1	51	5.200,00	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,78	19.656,00
1	52	3.432,00	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E	2,56	8.785,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					LARVAS.		
1	53	374,00	KG	114	QUEIJO TIPO COLONIAL.	16,30	6.096,20
1	54	1.496,00	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	16,20	24.235,20
✓	55	1.200,00	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,07	2.484,00
1	56	2.310,00	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,04	2.402,40
1	57	1.782,00	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	5,95	10.602,90
1	58	5.720,00	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	13.384,80
✓	59	6.985,00	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	2,92	20.396,20
1	60	2.100,00	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,87	10.227,00
1	61	300,00	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,13	1.839,00
1	62	1.375,00	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	2,48	3.410,00
60							

TOTAL GERAL ESTIMADO

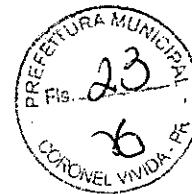
626.699,72

2. Condição de pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente

3. Local de entrega: Escolas municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Prazo de execução: Ano letivo 2014

5. Dotação orçamentária:

Orgão/ Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
		00 00 0			

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

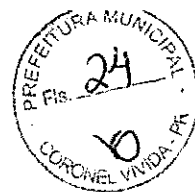
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 20/2014

PROTOCOLO Nº. 26/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 07.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Chamamento Público, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 04/2014

Protocolo interno nº 26/2014

OBJETO: Credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

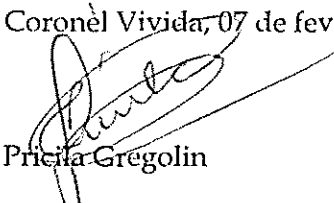
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2014.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 21/2014

PROTOCOLO Nº. 26/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

Data: 07.02.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente ao Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos; para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº. XX/2014

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 - Contratação por CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, com vigência para o ano letivo de 2014.

1.1 - A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,97	1.429,20
02	520	UN	33	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,32	2.246,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03	350	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	1,68	588,00
04	572	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	1,94	1.109,68
05	572	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,95	1.687,40
06	11.440	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	21.850,40
07	286	KG	38	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	13,50	3.861,00
08	4.100	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,00	8.200,00
09	11.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,70	18.700,00
10	2.000	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	4,19	8.380,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	840	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	2.074,80
12	1.500	KG	43	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,03	3.045,00
13	260	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,62	1.461,20
14	11.770	PCT	150	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO.	2,27	26.717,90
15	1.560	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,00	3.120,00
16	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	78.000,00
17	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	71.880,00
18	1.716	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	3,58	6.143,28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

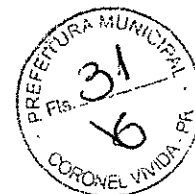


19	1.144	PCT	176	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE: EMBALAGEM DE 500G	1,64	1.876,16
20	1.144	PCT	294	CANJIQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	1,50	1.716,00
21	1.500	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,84	8.760,00
22	4.500	KG	6517	FRANGO CAIPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, TRASPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE.	7,45	33.525,00
23	2.310	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	2,00	4.620,00
24	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,53	5.844,30
25	3.640	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	1,99	7.243,60

 4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

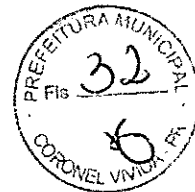


26	1.716	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	3.655,08
27	517	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,13	1.101,21
28	1.710	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,38	5.779,80
29	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	51.000,00
30	915	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	6,85	6.267,75
31	915	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	6,80	6.222,00
32	572	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,50	858,00
33	81	PCT	213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	9,50	769,50
34	2.860	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,50	10.010,00
35	7.436	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU	1,70	12.641,20

5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CORTES NA CASCA.		
36	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	300,00
37	200	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,00	600,00
38	4.500	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	3,76	16.920,00
39	2.310	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	21.021,00
40	3.000	KG	61	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	2,39	7.170,00
41	2.100	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	6.867,00
42	1.716	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS,	2,66	4.564,56



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS		
43	440	UN	250	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	10,98	4.831,20
44	1.500	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,04	1.560,00
45	300	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,60	780,00
46	500	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	8,68	4.340,00
47	3.432	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,39	8.202,48
48	1.000	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,64	3.640,00
49	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E	3,78	19.656,00



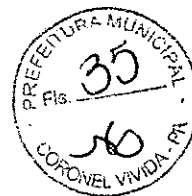
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.		
50	3.432	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	8.785,92
51	374	KG	114	QUEIJO TIPO COLONIAL.	16,30	6.096,20
52	1.496	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	16,20	24.235,20
53	1.200	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,07	2.484,00
54	2.310	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,04	2.402,40
55	1.782	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	5,95	10.602,90
56	5.720	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	13.384,80
57	6.985	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE	2,92	20.396,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.		
58	2.100	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,87	10.227,00
59	300	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,13	1.839,00
60	1.375	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	2,48	3.410,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						626.699,72

1.2 – Somente poderão credenciar-se no item 14 (bebida láctea) os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica.

1.3 – Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Artigo 29, §1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

1.3.1 – Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 128/2013 de 27 de dezembro de 2013, o qual tem preços registrados até 05 de fevereiro de 2015.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 – Os interessados poderão inscrever-se mediante **Requerimento para Credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, em envelope fechado a ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, sediada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2014**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2.3 – Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias**;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 – Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica constituídos em Associações e Cooperativas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV); (Obs.: devem constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto).
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- i) Declaração de Inexistência de empregados menores. (Anexo II);
- j) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.5 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.6 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor (es) credenciado(s).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 – Especificações Técnicas

3.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.2 - Pontos de Entrega:

3.2.1 Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas-feiras e Quartas-feiras, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

3.2.2 Para as escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e Terças-feiras, **no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

3.2.3 Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I., de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

3.2.4 Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

3.2.5 No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

3.3 – Prazo de Contratação

O presente edital terá início em XX de XXXX de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.

3.4 – Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto (SEMED) e executados pelas escolas, sendo que serão previstas quantidades para cada credenciado na formalização do contrato. Caso exista mais de um credenciado para o mesmo item, será credenciado a quantidade desejada para entrega, conforme Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV). Sendo que a entrega ocorrerá em sistema de rodízio de acordo com a disponibilidade de entrega de cada produto credenciado, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

3.5 – Preço

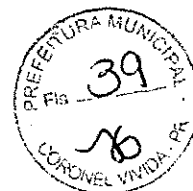
3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o constante no item I deste edital – do Objeto.

3.5.2 Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 128/2013 de 27 de dezembro de 2013, o qual tem preços registrados até 05 de fevereiro de 2015.

3.5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.5.4 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

3.6 – Contrato

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Coronel Vivida e o(s) Fornecedor (es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo V.

3.7 – Condições de Pagamento

3.7.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.7.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Havendo a apresentação da documentação de acordo com o estabelecido no edital, será elaborado um processo de Inexigibilidade de Licitação para cada credenciado e em sequência o respectivo contrato.

5. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

5.1 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

6.3 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública que terá vigência para o ano letivo de 2014, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009.

6.4 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.



7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1 – Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

8.1 – Observado o disposto no item acima, após a elaboração do(s) respectivos processos de Inexigibilidade de Licitação, a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

9.2 – O município de Coronel Vivida-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

9.3 – O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.pmcv.com.br

9.4 – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através dos telefones (46) 3232-8304, 8322 e 8331.

9.5 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município conforme segue:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

10. ANEXOS

10.1 – Integram o presente edital:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

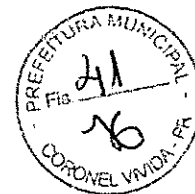
Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo V – Modelo de Declaração de produção própria

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº XX/2014 de XX de XXXX de 2014.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

(Dados de todos os participantes do grupo).

Quando Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Assinatura do requerente

16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome do credenciado), CNPJ ou CPF nº. (xxxxxxxxxx), (Endereço Completo) Declaro que concordo (amos) fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. XX/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,97	1.429,20
02	520	UN	33	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,32	2.246,40
03	350	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	1,68	588,00
04	572	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	1,94	1.109,68
05	572	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,95	1.687,40
06	11.440	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	21.850,40
07	286	KG	38	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES,	13,50	3.861,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
08	4.100	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,00	8.200,00
09	11.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,70	18.700,00
10	2.000	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	4,19	8.380,00
11	840	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	2.074,80
12	1.500	KG	43	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,03	3.045,00
13	260	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,62	1.461,20
14	11.770	PCT	150	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA,	2,27	26.717,90


19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



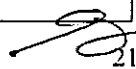
				ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO.		
15	1.560	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,00	3.120,00
16	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	78.000,00
17	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	71.880,00
18	1.716	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	3,58	6.143,28
19	1.144	PCT	176	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE: EMBALAGEM DE 500G	1,64	1.876,16
20	1.144	PCT	294	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	1,50	1.716,00
21	1.500	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,84	8.760,00
22	4.500	KG	6517	FRANGO CAPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM	7,45	33.525,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

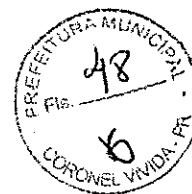


				EMBALAGEM PLASTICA, TRASPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE.		
23	2.310	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	2,00	4.620,00
24	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,53	5.844,30
25	3.640	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	1,99	7.243,60
26	1.716	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	3.655,08
27	517	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,13	1.101,21
28	1.710	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,38	5.779,80
29	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	51.000,00
30	915	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	6,85	6.267,75
31	915	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	6,80	6.222,00


21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



32	572	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,50	858,00
33	81	PCT	213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	9,50	769,50
34	2.860	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,50	10.010,00
35	7.436	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	12.641,20
36	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	300,00
37	200	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,00	600,00
38	4.500	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	3,76	16.920,00

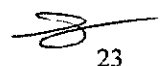

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

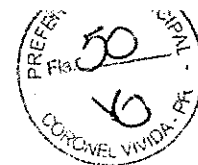


39	2.310	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	21.021,00
40	3.000	KG	61	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	2,39	7.170,00
41	2.100	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	6.867,00
42	1.716	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS	2,66	4.564,56
43	440	UN	250	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	10,98	4.831,20
44	1.500	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,04	1.560,00
45	300	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,60	780,00

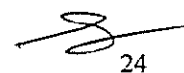

23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



46	500	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	8,68	4.340,00
47	3.432	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,39	8.202,48
48	1.000	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,64	3.640,00
49	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,78	19.656,00
50	3.432	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	8.785,92
51	374	KG	114	QUEIJO TIPO COLONIAL.	16,30	6.096,20
52	1.496	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	16,20	24.235,20





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



53	1.200	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,07	2.484,00
54	2.310	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,04	2.402,40
55	1.782	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	5,95	10.602,90
56	5.720	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	13.384,80
57	6.985	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	2,92	20.396,20
58	2.100	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,87	10.227,00
59	300	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,13	1.839,00
60	1.375	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	2,48	3.410,00

[Handwritten signature]
25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	626.699,72
---------------------------------	-------------------

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: (DEIXAR NESTA TABELA SOMENTE OS ITENS DE INTERESSE DO CREDENCIADO).


26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº XX/2014				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento		5. DDD/Fone (46)3232-4690
6. Nome do representante Soely Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação.		7. CPF

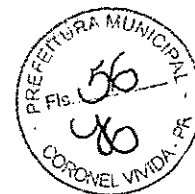
[illegible]**Total do projeto**

Total agricultor





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

(Nome do credenciado), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

2ª OPÇÃO: Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

(Nome dos credenciados), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em nosso projeto de venda são oriundos de nossa produção própria.

3ª OPÇÃO: Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

(Nome do credenciado), CNPJ nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo

RG

CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2014

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. XX/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor máximo a ser adquirido R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.


31



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no **Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município**, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º - Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas – Feira e Quartas – Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º - Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feira e Terças-feira, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º - Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º - Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º - No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO


33



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º - Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em xx de xxxx de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

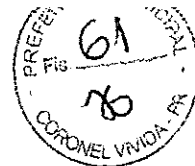
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

34



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.


35



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º XX/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 048/2014

Protocolo Interno n. 26/2014

OBJETO: Credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

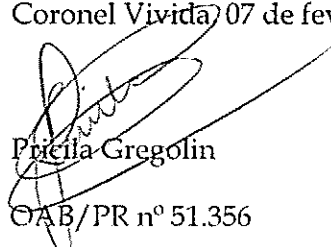
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação - Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2157/2009, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

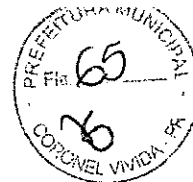
Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2014.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 120/2014

PROTOCOLO Nº. 26/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

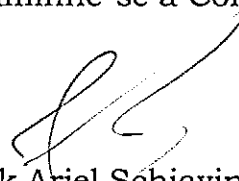
PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 10.02.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 038 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos; nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, e a Lei nº. 11.947/2009.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

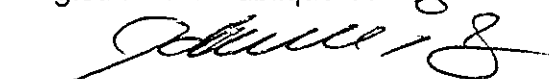
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 41/73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviana Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2014

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.455/0001-56, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 - Contratação por CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, com vigência para o ano letivo de 2014.

1.1 - A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,97	1.429,20
02	520	UN	33	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,32	2.246,40


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03	350	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	1,68	588,00
04	572	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	1,94	1.109,68
05	572	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,95	1.687,40
06	11.440	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	21.850,40
07	286	KG	38	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	13,50	3.861,00
08	4.100	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,00	8.200,00
09	11.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,70	18.700,00
10	2.000	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	4,19	8.380,00

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11	840	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	2.074,80
12	1.500	KG	43	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,03	3.045,00
13	260	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,62	1.461,20
14	11.770	PCT	150	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO.	2,27	26.717,90
15	1.560	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,00	3.120,00
16	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	78.000,00
17	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	71.880,00
18	1.716	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	3,58	6.143,28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19	1.144	PCT	176	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE: EMBALAGEM DE 500G	1,64	1.876,16
20	1.144	PCT	294	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	1,50	1.716,00
21	1.500	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,84	8.760,00
22	4.500	KG	6517	FRANGO CAPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, TRASPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE.	7,45	33.525,00
23	2.310	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	2,00	4.620,00
24	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,53	5.844,30
25	3.640	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	1,99	7.243,60


4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



26	1.716	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	3.655,08
27	517	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,13	1.101,21
28	1.710	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,38	5.779,80
29	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	51.000,00
30	915	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	6,85	6.267,75
31	915	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	6,80	6.222,00
32	572	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,50	858,00
33	81	PCT	213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	9,50	769,50
34	2.860	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,50	10.010,00
35	7.436	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU	1,70	12.641,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CORTES NA CASCA.		
36	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	300,00
37	200	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,00	600,00
38	4.500	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	3,76	16.920,00
39	2.310	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	21.021,00
40	3.000	KG	61	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	2,39	7.170,00
41	2.100	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	6.867,00
42	1.716	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS,	2,66	4.564,56



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS		
43	440	UN	250	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	10,98	4.831,20
44	1.500	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,04	1.560,00
45	300	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,60	780,00
46	500	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	8,68	4.340,00
47	3.432	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,39	8.202,48
48	1.000	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,64	3.640,00
49	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E	3,78	19.656,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.		
50	3.432	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	8.785,92
51	374	KG	114	QUEIJO TIPO COLONIAL.	16,30	6.096,20
52	1.496	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	16,20	24.235,20
53	1.200	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,07	2.484,00
54	2.310	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,04	2.402,40
55	1.782	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	5,95	10.602,90
56	5.720	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	13.384,80
57	6.985	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE	2,92	20.396,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.		
58	2.100	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,87	10.227,00
59	300	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,13	1.839,00
60	1.375	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	2,48	3.410,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						626.699,72

1.2 – Somente poderão credenciar-se no item 14 (bebida láctea) os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica.

1.3 – Considerando a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; Artigo 29, §1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

1.3.1 – Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 128/2013 de 27 de dezembro de 2013, o qual tem preços registrados até 05 de fevereiro de 2015.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se mediante **Requerimento para Credenciamento, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, em envelope fechado a ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura, sediada à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.**

2.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014**


9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INTERESSADO:

CPF / CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2.3 – Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias;**
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de documento de Identificação;
- c) Extrato da DAF Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 30 dias;**
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo IV);
- e) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 – Para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica constituídos em Associações e Cooperativas deverão apresentar os documentos relacionados abaixo em original ou cópia autenticada, para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;


10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV); (Obs.: devem constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto).
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; (Modelo Anexo V)
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- i) Declaração de Inexistência de empregados menores. (Anexo II);
- j) Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.5 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

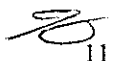
2.6 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor (es) credenciado(s).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 – Especificações Técnicas

3.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional atendendo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3.2 - Pontos de Entrega:

3.2.1 Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas-feiras e Quartas-feiras, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

3.2.2 Para as escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e Terças-feiras, **no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

3.2.3 Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I., de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

3.2.4 Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos, de acordo com a determinação do fabricante.

3.2.5 No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

3.3 - Prazo de Contratação

O presente edital terá início em **11 de fevereiro de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014**, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.

3.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Educação e Desporto (SEMED) e executados pelas escolas, sendo que serão previstas quantidades para cada credenciado na formalização do contrato. Caso exista mais de um credenciado para o mesmo item, será credenciado a quantidade desejada para entrega, conforme Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV). Sendo que a entrega ocorrerá em sistema de rodízio de acordo com a disponibilidade de entrega de cada produto credenciado, respeitando o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

3.5 - Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o constante no item I deste edital – do Objeto.

3.5.2 Os preços estabelecidos pela administração municipal foram estabelecidos tendo como teto máximo os valores do Pregão Presencial nº 128/2013 de 27 de dezembro de 2013, o qual tem preços registrados até 05 de fevereiro de 2015.

3.5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



3.5.4 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

3.6 – Contrato

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Coronel Vivida e o(s) Fornecedor (es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo V.

3.7 – Condições de Pagamento

3.7.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.7.2 O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Havendo a apresentação da documentação de acordo com o estabelecido no edital, será elaborado um processo de Inexigibilidade de Licitação para cada credenciado e em sequência o respectivo contrato.

5. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

5.1 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.**

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar;

6.3 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública que terá vigência para o ano letivo de 2014, sendo que o credenciamento ficara em aberto conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009.

6.4 – O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e pelo Conselho da Merenda Escolar.


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. FATOS SUPERVENIENTES

7.1 – Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

8. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

8.1 – Observado o disposto no item acima, após a elaboração do(s) respectivos processos de Inexigibilidade de Licitação, a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

9.2 - O município de Coronel Vivida-PR, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

9.3 – O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.pmcv.com.br

9.4 – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou através dos telefones (46) 3232-8304, 8322 e 8331.

9.5 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município conforme segue:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

10. ANEXOS

10.1 – Integram o presente edital:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;

Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo V – Modelo de Declaração de produção própria

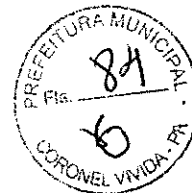
Anexo VI – Minuta do Contrato;

Coronel Vivida, 10 de Fevereiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, nos termos do Chamamento Público nº 01/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Nome:

C.I. RG:

CPF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s):

(Dados de todos os participantes do grupo).

Quando Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

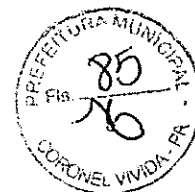
E-mail: Telefone(s):

Assinatura do requerente

16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

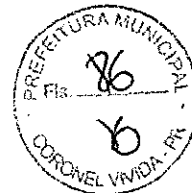
[Local e Data]

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

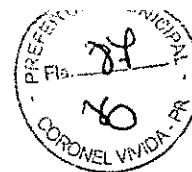
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

(Nome do credenciado), CNPJ ou CPF nº. (xxxxxxxxxx), (Endereço Completo) Declaro que concordo (amos) fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	360	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,97	1.429,20
02	520	UN	33	ABACAXI TAMANHO MEDIO, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,32	2.246,40
03	350	KG	34	ABOBORA CABOUTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	1,68	588,00
04	572	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	1,94	1.109,68
05	572	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,95	1.687,40
06	11.440	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	21.850,40
07	286	KG	38	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES,	13,50	3.861,00



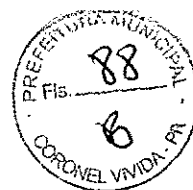
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
08	4.100	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,00	8.200,00
09	11.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	1,70	18.700,00
10	2.000	KG	85	BANANA MACA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	4,19	8.380,00
11	840	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	2.074,80
12	1.500	KG	43	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,03	3.045,00
13	260	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,62	1.461,20
14	11.770	PCT	150	BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES, COM CONSISTENCIA LIQUIDA OU CREMOSA, COM POLPA DE FRUTA,	2,27	26.717,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLASTICO DE 1 LITRO.		
15	1.560	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,00	3.120,00
16	6.000	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	13,00	78.000,00
17	6.000	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	11,98	71.880,00
18	1.716	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	3,58	6.143,28
19	1.144	PCT	176	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE: EMBALAGEM DE 500G	1,64	1.876,16
20	1.144	PCT	294	CANJQUINHA (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRAO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 500 GR.	1,50	1.716,00
21	1.500	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	5,84	8.760,00
22	4.500	KG	6517	FRANGO CAPIRA INTEIRO, RESFRIADO, LIMPO E ACONDICIONADO EM	7,45	33.525,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				EMBALAGEM PLASTICA, TRASPARENTE, DEVIDAMENTE FECHADA, HIGIENIZADA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE.		
23	2.310	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	2,00	4.620,00
24	2.310	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,53	5.844,30
25	3.640	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	1,99	7.243,60
26	1.716	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	3.655,08
27	517	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	2,13	1.101,21
28	1.710	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	3,38	5.779,80
29	6.000	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	8,50	51.000,00
30	915	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	6,85	6.267,75
31	915	UN	201	DOCE DE LEITE PASTOSO EM POTES DE 1 KG.	6,80	6.222,00

21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

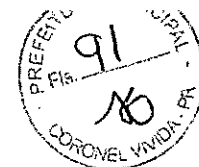


32	572	PCT	210	FARINHA DE MILHO, TIPO FUBA, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	1,50	858,00
33	81	PCT	213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EM EMBALAGEM COM 5 KG.	9,50	769,50
34	2.860	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	3,50	10.010,00
35	7.436	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	12.641,20
36	200	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	300,00
37	200	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,00	600,00
38	4.500	KG	59	MACA NACIONAL, VERMELHA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	3,76	16.920,00

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

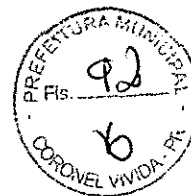


39	2.310	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	9,10	21.021,00
40	3.000	KG	61	MAMAO COM GRAU DE MATURACAO DE APROXIMADAMENTE 70 A 80%, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	2,39	7.170,00
41	2.100	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	6.867,00
42	1.716	KG	63	MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, PARASITAS E LARVAS	2,66	4.564,56
43	440	UN	250	MEL DE ABELHA EM POTES DE 1 KG	10,98	4.831,20
44	1.500	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,04	1.560,00
45	300	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,60	780,00

96
23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

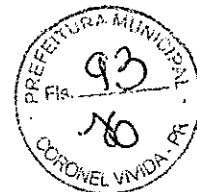


46	500	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	8,68	4.340,00
47	3.432	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,39	8.202,48
48	1.000	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,64	3.640,00
49	5.200	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,78	19.656,00
50	3.432	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	8.785,92
51	374	KG	114	QUEIJO TIPO COLONIAL.	16,30	6.096,20
52	1.496	KG	115	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO-CREME HOMOGENEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	16,20	24.235,20


24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



53	1.200	MÇO	76	RADITE PAO DE ACUCAR, COM FOLHAS VERDES, INTEIRAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	2,07	2.484,00
54	2.310	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	1,04	2.402,40
55	1.782	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	5,95	10.602,90
56	5.720	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	13.384,80
57	6.985	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	2,92	20.396,20
58	2.100	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,87	10.227,00
59	300	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	6,13	1.839,00
60	1.375	FRA	293	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET DE 750ML.	2,48	3.410,00

25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	626.699,72
---------------------------------	-------------------

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: (DEIXAR NESTA TABELA SOMENTE OS ITENS DE INTERESSE DO CREDENCIADO).

26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2014				
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



96
Fis. 76
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PA

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento		5. DDD/Fone (46)3232-4690
6. Nome do representante Soelv Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação.		7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

[illegible]**Total do projeto**

Total agricultor

[illegible]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

(Nome do credenciado), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

2ª OPÇÃO: Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

(Nome dos credenciados), CPF nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em nosso projeto de venda são oriundos de nossa produção própria.

3ª OPÇÃO: Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

(Nome do credenciado), CNPJ nº. (.....), (Endereço Completo) Declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

(Local e Data)

Assinatura

Nome completo

RG

CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado CONTRATADO, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 01/2014 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

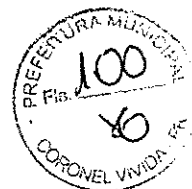
O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor máximo a ser adquirido R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.


31



CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

§ 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;

§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no **Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município**, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



§ 10º) Responsabilizar-se:

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º - Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas – Feira e Quartas – Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º - Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feira e Terças-feira, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º - Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º - Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º - No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irreajustáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º - Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

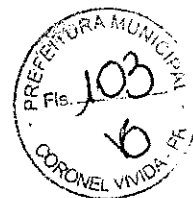
No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em xx de xxxx de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:



Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____


37



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

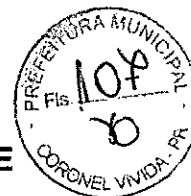
O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, “caput”. O edital está disponível para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **10554/2014**

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título Publicação aviso de chamamento para credenciamento 01/2014 gêneros alimentícios da agricultura familiar

Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Depositário Fernando Abatti

Licitação - CIS

E-mail fernando@pmcv.com.br

4. Publicação DOE Credenciamento
nº 01-2014 Prog Aquisição de
Alimentos.pdf
126,03 KB

Enviada em 10/02/2014 10:41

Data de publicação

11/02/2014 Terça-feira

R\$ 168,00

Faturada

10/02/14
10:46Nº da Edição do
Diário: 9144Histórico

TRIAGEM REALIZADA

	Rascunho Gravado	<u>Fernando Abatti</u>	10/02/14 10:38
	Rascunho Gravado	<u>Fernando Abatti</u>	10/02/14 10:41
	Matéria Enviada	<u>Fernando Abatti</u>	10/02/14 10:41
	Triagem Realizada	<u>JORGE AMADEU CAROPRESO</u>	10/02/14 10:46
	11/02/2014 Faturada	<u>JORGE AMADEU CAROPRESO</u>	10/02/14 10:46

Neemir José Antonielli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6001 | Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2014

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a renovação da LSA Licença Ambiental Simplificada com nº 000890, para a ampliação da ETE Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no prolongamento da Rua Expedicionário, no Município de São João - Pr.



ATO DO GESTOR

Resolução nº 219 de 10 de fevereiro de 2014.

Sêntula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2014.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pinheiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e considerando a autorização contida no Art. 16º da Resolução do PLACIC nº 266 de 23 de Agosto de 2014, publicada em 26 de agosto de 2014 e no Art. 4º da Resolução Ordinária nº 289 de 26 de Agosto de 2013, publicada em 28 de agosto de 2013.

Resolvi:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 - SECRETARIA EXECUTIVA

02.001 - SECRETARIA EXECUTIVA

10.122.0001-3901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

041 - 1000 - 1.3.90.33.00.00 - Restos a Pagar

R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, será utilizada a dotação orçamentária de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 - SECRETARIA EXECUTIVA

02.001 - SECRETARIA EXECUTIVA

10.122.0001-3901 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

013 - 1000 - 3.3.90.33.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

R\$ 22.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2014

Antonio Celso Pinheiro

Presidente do CONIMS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

ABERTURA: 07/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no Edital nº 05/2014, HOMOLOGADO em 10 de fevereiro de 2014.

Análise dos dados referentes ao Pregão Presencial nº 05/2014, HOMOLOGADO em 10 de fevereiro de 2014, de acordo com o Edital nº 05/2014, HOMOLOGADO em 10 de fevereiro de 2014.

Valor total da licitação de R\$ 70.831,55 (Setenta e três mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Coronel Vídua, 07 de fevereiro de 2014.

Frank Avel Schmitt, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

O Município de Coronel Vídua torna público que está aberto a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição no processo de credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGRICULTURA FAMILIAR E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/TFDE nº 28 de 16 de julho de 2009, Resolução CD/TFDE nº 28 de 04 de julho de 2012, Resolução CD/TFDE nº 28 de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 23, "caput", o Edital está disponível para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vídua, sito a Praça Augusto Franco, 271, Centro, Coronel Vídua, Paraná ou através do site www.coronelvilda.pr.gov.br e informações (41) 3232-4304 / 3231 e 8322.

Coronel Vídua, 10 de fevereiro de 2014.

Adriana Antônia Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação

COMISSÃO MULTISINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

DE PATO BRANCO LEI 9.958/2000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por este Edital, convocamos todos os membros da Comissão Multisindical de Conciliação Prévia de Pato Branco, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 03 de março de 2014, às 08:30 horas, em primeira convocação em sua Sede estabelecida na Rua Nereu Ramos, 324, na cidade de Pato Branco - PR, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1º) Deliberação de aprovação de prestação de contas da CMSP referente ao mês de fevereiro de 2014;

2º) Eleição da nova Diretoria;

3º) Assunção de interesse da Comissão Multisindical de Conciliação Prévia de Pato Branco.

Não havendo na hora indicada, motivo legal de presença, a Assembleia será realizada no mesmo local 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de participantes, conforme artigo 18 do Estatuto, 1º e II, parágrafo II e III.

Pato Branco, 11 de fevereiro de 2014

MERI APARECIDA MORAES

Convidadora - CMSP

DIOGLOS R. LOPES DOS SANTOS

Tesoureiro - CMSP

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MICHEL BONATTO torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para POSTO DE COMBUSTÍVEL E AUTO CENTER a ser implantada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, na cidade de Manguelina/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42014 - ID Nº 42014

CONTRATADA Supermercado Domimar Ltda. CNPJ Nº 17.701.720/0001-69

OBJETO Aquisição de Merenda Escolar para as escolas públicas municipais

LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2014

VALOR 128.458,10 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA 07/02/14 FÓR: Coronel de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82014 - ID Nº 82014

CONTRATADA JK COMÉRCIO DE LIVROS LTDA CNPJ Nº 07.593.860/001-91

OBJETO AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PROFESSORES QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º A 8º ANO DE ENSINO FUNDAMENTAL

LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2014

VALOR 77.247,00 (setenta e sete mil e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA 10/02/14 FÓR: Coronel de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82014 - ID Nº 82014

CONTRATADA MARILETE PAULICH - ME CNPJ Nº 17.248.717/0001-74

OBJETO Manutenção de Hardware e atualização de Softwares, em 110 equipamentos de informática, conforme descrição completa dos locais onde estão instalados e manutenção de Internet.

LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2014

VALOR 100.218,18 (cento e sessenta e três mil e duzentos e dezoito reais)

VIGÊNCIA 10/02/14 FÓR: Coronel de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122014 - ID Nº 122014

CONTRATADA APOQUEU E MERCARIA KARLING CNPJ Nº 16.386.242/0001-27

OBJETO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2014

VALOR 111.284,80 (cento e onze mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA 07/02/14 FÓR: Coronel de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122014 - ID Nº 122014

CONTRATADA ELIANE SCHARDOSIM MINIMERCADO CNPJ Nº 16.741.807/0001-08

OBJETO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

LICITAÇÃO Pregão Nº 1/2014

VALOR 82.109,40 (oitenta e dois mil e cento e nove reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA 07/02/14 FÓR: Coronel de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172014 - ID Nº 172014

CONTRATADA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS CNPJ Nº 01.998.591/0001-09

OBJETO MANUTENÇÃO DE PREGO MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (doze) meses

LICITAÇÃO Dispensa por Justificativa Nº 4/2014

VALOR 14.291,00 (quatorze mil e duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA 10/02/14 FÓR: Coronel de São João - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

OBJETO: Manutenção e Aquecimento de Pato Branco Municipal

CONTRATANTE: Município de Sulina

CNPJ: 01.998.591/0001-09

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Cegos de Sulina - APAE

CNPJ: 01.998.591/0001-09

PREÇO DE EXECUÇÃO: Invólucro

VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

Detalhes Orçamentários:

06.01.2072.27.2.59.0.3.3.90.30.00.830

Ratifica a Dispensa de Licitação em conformidade com a justificativa apresentada para Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso XX, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sulina, 10 de fevereiro de 2014

Almir Michel Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARARA DO OESTE - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 005/2014

Eládio Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejarara do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 44, incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2011, de 10 de 06/2011.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação do (a) candidato (a) respectivamente classificado (a)

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: Pedagogo

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
430	Viviane Balazote Alberton	60,80	1º

Itapejarara do Oeste, 07 de fevereiro de 2014.

Eládio Luiz Pichetti,

Prefeito Municipal.



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

E INTERESSE SOCIAL

Rua Teófilo Augusto Loda, 264 - Bairro Sambaquero - CEP 85502-480

Fone (41) 3220-5544 - Pato Branco - Paraná

e-mail: cgfms@pato-branco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros do CGFMHS para reunião ordinária, a realizar-se no dia 12/02/2014 (DOZE DE FEVEREIRO DE 2014) às 14h no auditório do setor de Educação da Prefeitura de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, 271, Centro, anexo à Prefeitura, nesta cidade, apresentando a seguinte pauta:

1. Resoluções do CGFMHS

2. Assuntos Diversos.

Pato Branco, 10 de Fevereiro de 2014.

Augustinho Zucchi

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Pato Branco, PR



MUNICÍPIO DE ITAPECARARA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

AUCARANTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas para licitar, a Comissão se unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Class/Carros	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	M L P GONÇALVES & CIA LTDA	R\$ 413.661,10
2º	01	C GONATTO PERIN - FERRI ME	R\$ 414.368,63
3º	01	C GONATTO PERIN - FERRI ME	R\$ 415.067,33

Por haver sido a em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2014, realizado em 07/02/2014, às 14h00min.

Itapejarara do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2014

Eládio Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

Página 10 de 1045

DECRETO Nº 5414, de 07 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009,

DECRETA:

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2014, deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

I - Pessoas Jurídicas:

a) 1ª parcela até 10.03.2014

b) 2ª parcela até 10.04.2014

c) 3ª parcela até 12.05.2014

II - Pessoas físicas, autônomos e profissionais liberais em até 5 (cinco) parcelas, vencendo a primeira no dia 10.03.2014 e as seguintes nos dias 10 (dez) de cada mês subsequente.

Parágrafo único - Para recolhimento, em parcelas haverá incidência de juros de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, já calculados e impressos no carnê.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Ce-0354236

DECRETO Nº 5415, de 07 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXVI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09, de 23.12.09,

DECRETA:

Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o Exercício de 2014.

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública - COSIP, para o exercício de 2014, poderá ser efetuado em cota única ou em parcelas, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela ou cota única até 15.04.2014

2ª parcela até: 15.05.2014

3ª parcela até: 16.06.2014

4ª parcela até: 15.07.2014

5ª parcela até: 15.08.2014

6ª parcela até: 15.09.2014

7ª parcela até: 15.10.2014

§ 1º - Para recolhimento em cota única haverá desconto de 5%, já calculado e impressos no carnê.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.01.2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Ce-0354237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

DATA: 24/01/14

ABERTURA: 07/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 05/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50	233,95	48.895,55
02	LAMIR TASCA & CIA LTDA ME	04.740.339/0001-85	104,00	21.736,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 70.631,55 (setenta mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ce-0354238

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão de Licitação

Ce-0354235

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 20/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: G.P. BELEI - TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.000.042/0001-50. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 48.895,55 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 21/2014 - Pregão Presencial nº 05/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LAMIR TASCA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar. Valor total R\$ 21.736,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta e seis reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, após a sua assinatura. Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ce-0354236

ERRATA

Na Publicação Legal do dia 07 de fevereiro de 2014, do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, Ano 2014, Edição 532, página 08, no Decreto 5409 de 05 de fevereiro de 2014, onde se lê: "Decreto nº 5409, de 05 de fevereiro de 2013", leia-se: "Decreto 5409, de 05 de fevereiro de 2014".

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Ce-0354233

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 5/2014 - M.C.A.

Objeto: aquisição de peças para revisar tander, freio e radiador de óleo da motoniveladora Dresser 835 ano 93/94 - Frota 38. Abertura dia 21/02/2014 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 07/02/2014. João Canfrides Betto - Prefeito Municipal Em Exercício.

R\$ 48,00 - 10575/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2014 - M.C.A.

Objeto: aquisição de coletonetes em courvin, para os CEMEIS Arco Iris, Raio de Sol e Santa Clara. Abertura dia 21/02/2014 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 07/02/2014. João Canfrides Betto - Prefeito Municipal Em Exercício

R\$ 48,00 - 10608/2014

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de Cianorte durante o ano letivo de 2014. Valor Máximo: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Prazo para execução: 31 de dezembro de 2014. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 07 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 10604/2014

Cidade Gaúcha

RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS N.º 001/2014

PROCESSO N.º 012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados que se encontra aberto, na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, Edital da Modalidade Leilão, para venda dos bens inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da lei municipal n.º 2.108/2013 do dia 14 de Dezembro de 2013.

O prazo para a entrega das propostas será na Diretoria de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal encerrar-se-á no dia 28 de Fevereiro de 2014, às 09:30 horas, com julgamento das propostas no dia 28 de Fevereiro de 2014, às 10:00 horas.

Outras informações de interesse serão prestados pelo Leiloeiro Administrativo, nomeado pela portaria n.º 022/2013, para conduzir o certame, bem como as entregas dos editais no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - Pr, sito rua 25 de julho, 1814, centro, fone: (44) 3675-1122, ramal 25.

Cidade Gaúcha - Pr, 10 de Fevereiro de 2014.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 10510/2014

Coronel Vivida



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberta a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, atendendo a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013; nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 10 de fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 10554/2014

Esperança Nova

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 02/2014

TOMADA DE PREÇOS: 01/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação de Empresa ou Instituição de Ensino Especializada para a prestação de serviços de elaboração e execução de Concurso Público e acompanhamento de instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à sua realização, destinado ao preenchimento de Cargo Público de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 08:30 horas do dia 18/03/2014, E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO: às 08:45 horas do dia 18/03/2014 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 400, centro, Esperança Nova - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E BENS PATRIMONIAIS na Prefeitura do Município de Esperança Nova, localizada na Av. Juvenal Silva Braga, 181, Cep. 87.545-000, mediante apresentação de requerimento e comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na conta corrente nº 4-9, Agência 3327, Banco 104 - Caixa, em nome da Prefeitura do Município de Esperança Nova.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

É condição indispensável para a participação, o "Cadastro de Fornecedores" da empresa interessada, junto a Divisão de Compras e Bens Patrimoniais.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258.

ESPERANÇA NOVA, 10/02/2014.

Ailton José Picoli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

R\$ 264,00 - 10544/2014

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014 09:26
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2014 - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Anexos: 01. Edital - Mural Credenciamento nº. 01-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11 de Fevereiro de 2014.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

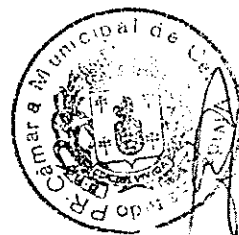
VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por agricultor familiar.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: Conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 10 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11 de Fevereiro de 2014.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por agricultor familiar.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: Conforme prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2157/09 de 08 de outubro de 2009, art. 2º, inciso III.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 10 de Fevereiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
10/02/14 a 11/02/14


FUNCIONÁRIO